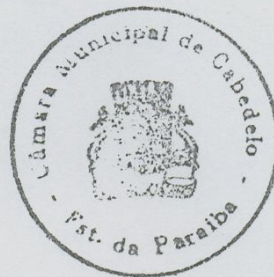




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 316/78.

CONCEDE CONCESSÃO PERPÉTUA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

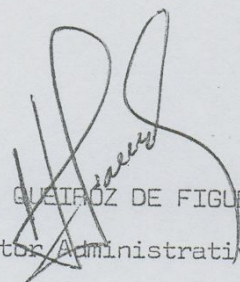
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

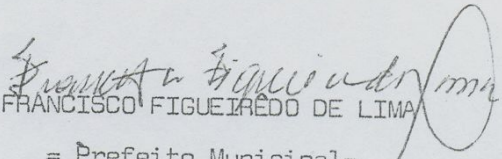
Art. 1º - Fica concedido o local onde jazem os restos mor
tais da Senhora ELISA MOURA DOS SANTOS, como concessão perpétua a família.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 07 DE
MARÇO DE 1 978.


ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIRÊDO
= Diretor Administrativo =


FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA

= Prefeito Municipal =